



# Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praça Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

## LEI Nº 1.122 de 17 de setembro de 2012.

**“Altera o inciso I do Art. 5º da Lei 1.100 de 13/12/2011, que estima Receita e Fixa Despesa do Município de Paiva, para o exercício de 2012 e toma outras providências”**

A Câmara Municipal de Paiva por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Inciso I do Art. 5º da Lei 1.100 de 13/12/2011, passa a ter a seguinte redação:


**“ ... Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a:**

***I – Abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, § 1º, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964. “***

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paiva, 17 de setembro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
José Dias Brandão  
Prefeito Municipal  
Paiva/MG